



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 76/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Corumbataí do Sul – PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.115/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)** de Corumbataí do Sul – PR, para o período regulamentar, conforme as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Titular: Moacir Pereira Baia – CPF: 026.814.569-59
- Suplente: Adilson dos Santos – CPF: 856.471.109-59

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Magna Rosa Oliveira Martins – CPF: 006.900.279-74
- Suplente: Elizangela Cafissi – CPF: 028.174.729-69

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Roque José Pereira – CPF: 030.385.368-90
- Suplente: Alessandro Damas Fiorderize – CPF: 021.678.597-00

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Letícia Kamilly Donato – CPF: 132.717.519-35
- Suplente: Heliani Cristina Pereira – CPF: 671.076.729-91

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Desportiva Unidos pelos Esporte - ADUPE Locais:

- Titular: Willian Silva Mariano – CPF: 126.475.539-20
- Suplente: Telciomar Aparecido de Souza – CPF: 066.613.689-00

b) Representantes da Associação dos Estudantes Universitários de Corumbataí do Sul:

- Titular: Hugo Baia Bergossi – CPF: 141.010.749-33
- Suplente: Giovane de Oliveira Arcanjo – CPF: 106.225.899-11

c) Representantes da Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul - ADAMEICOR:

- Titular: Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz – CPF: 073.760.329-16
- Suplente: Joseane de Andrade Franco – CPF: 062.539.489-54

d) Representantes da Associação Comercial e Empresaria de Corumbataí do Sul:

- Titular: André Aparecido da Costa – CPF: 006.490.489-03
- Suplente: Valdete de Fatima Baia Literone – CPF: 052.123.739-48



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (C MEL) será exercida de forma nata pelo titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou, em caso de vacância, pelo agente público formalmente designado para responder interinamente pelo expediente da pasta, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.115/2025.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (C MEL) não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público, observando-se as competências, responsabilidades e prazos definidos na Lei Municipal nº 1.115/2025.

Art. 4º Os cargos de Vice-Presidente e 1º Secretário serão definidos por eleição direta entre os membros nomeados neste ato, durante a sessão de instalação do conselho, conforme rito estabelecido no Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, em 14 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE
DONATO:8155231
9920

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
DONATO:81552319920
Dados: 2026.08.14 14:53:42
+03'00'

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Corumbataí do Sul – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.115/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)** de Corumbataí do Sul – PR, para o período regulamentar, conforme as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Titular: Moacir Pereira Baia – CPF: 026.814.569-59
- Suplente: Adilson dos Santos – CPF: 856.471.109-59

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Magna Rosa Oliveira Martins – CPF: 006.900.279-74
- Suplente: Elizangela Cafissi – CPF: 028.174.729-69

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Roque José Pereira – CPF: 030.385.368-90
- Suplente: Alessandro Damas Fiorderize – CPF: 021.678.597-00

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Letícia Kamilly Donato – CPF: 132.717.519-35
- Suplente: Heliani Cristina Pereira – CPF: 671.076.729-91

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Desportiva Unidos pelos Esporte - ADUPE Locais:

- Titular: Willian Silva Mariano – CPF: 126.475.539-20
- Suplente: Telciomar Aparecido de Souza – CPF: 066.613.689-00

b) Representantes da Associação dos Estudantes Universitários de Corumbataí do Sul:

- Titular: Hugo Baia Bergossi – CPF: 141.010.749-33
- Suplente: Giovane de Oliveira Arcanjo – CPF: 106.225.899-11

c) Representantes da Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul - ADAMEICOR:

- Titular: Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz – CPF: 073.760.329-16
- Suplente: Joseane de Andrade Franco – CPF: 062.539.489-54

d) Representantes da Associação Comercial e Empresaria

- Titular: André Aparecido da Costa – CPF: 006.490.489-03
- Suplente: Valdete de Fatima Baía Literone – CPF: 052.123.739-48

Art. 2º A **Presidência** do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) será exercida de forma nata pelo titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou, em caso de vacância, pelo agente público formalmente designado para responder interinamente pelo expediente da pasta, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.115/2025.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público, observando-se as competências, responsabilidades e prazos definidos na Lei Municipal nº 1.115/2025.

Art. 4º Os cargos de Vice-Presidente e 1º Secretário serão definidos por eleição direta entre os membros nomeados neste ato, durante a sessão de instalação do conselho, conforme rito estabelecido no Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, em 14 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:5E596F3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2026. Edição 3596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>